

**WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliabe da Silva Cardoso  
**Código Identificador:**D30D2DD5

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL**

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 111/2023**

**PARTES:** Município de Jundiáí do Sul e a Empresa Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE

**OBJETO DO CONTRATO:** prestação de serviços de agência de integração para estágio supervisionado a estudantes de cursos de educação profissionalizante e superior, na forma da Lei nº 11.788/08, da Lei nº 9.394/96.

**ESPÉCIE:** 2º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 111/2023, derivado do Pregão Eletrônico nº 24/2023, nos termos do artigo 57, inc. II da Lei 8.666/93, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do aludido contrato.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas despendidas com o cumprimento da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária com previsão na Lei e Resolução Orçamentária nº 767/2023 de 19/12/2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 04/08/2025

Jundiáí do Sul- PR, 04 de agosto de 2025.

**PAULO ROBERTO PEDRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juan Emanuel Gaveluk de Souza  
**Código Identificador:**32DF34AE

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA**

**GABINETE**  
**DECRETO Nº 29022, DE 29 DE AGOSTO DE 2025**

Súmula: Demite, o(a) servidor(a) LEOZIRA FLORENCIO.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

- Considerando o PD 21978/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,
- Considerando o término de seu contrato de trabalho,

**D E C R E T A:**

Art. 1º – Fica DEMITIDO (A), em 01.09.2025, como dia trabalhado, o(a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

LEOZIRA FLORENCIO  
RG: 5928560-2/PR  
CPF: 871.988.869-49  
EDUCADOR INFANTIL  
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 29 de Agosto de 2025.

**DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**42C9C28A

**GABINETE**  
**DECRETO Nº 29023, DE 29 DE AGOSTO DE 2025**

Súmula: Institui o Regulamento do “Programa Emprega Aê”, que incentiva as empresas prestadoras de serviço contratadas pela Prefeitura do Município da Lapa a contratarem jovens de 18 a 25 anos em seu quadro funcional, e dá outras providências.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

- Considerando o disposto nas Leis Municipais nºs 4386 e 4395/2025 que instituíram o “Programa Emprega Aê”;
- Considerando o disposto no Artigo 11 da Lei nº 4386/2025, que indica regulamentação do “Programa Emprega Aê”, pelo Executivo Municipal;
- Considerando o Processo Digital nº 20783/2025,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Institui o REGULAMENTO do “Programa Emprega Aê”, parte integrante deste decreto, que estabelecendo prazos, procedimentos e formas de fiscalização e aplicação da referida matéria.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Agosto de 2025.

**DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS**

Prefeito Municipal

**ANEXO - PARTE INTEGRANTE DO DECRETO Nº 29023, DE 29 DE AGOSTO DE 2025**

**REGULAMENTO - “Programa Emprega Aê”**

**I - DO CREDENCIAMENTO DOS(AS) JOVENS**

Art. 1º - A Agência do Trabalhador será o setor responsável pelo credenciamento/inscrição dos(as) jovens postulantes às vagas oferecidas pelas empresas prestadoras de serviços contratadas pelo Poder Público Municipal.

Art. 2º - Será criado um cadastro exclusivo para o “Programa Emprega Aê”, contendo as principais informações dos(as) jovens: Nome, data e local de nascimento, endereço, escolaridade, documentos pessoais, experiência e/ou aptidão profissional, etc.

Art. 3º - No cadastro também deverá constar o tempo de residência do(a) jovem, no Município da Lapa.

Parágrafo Único - Mesmo que o(a) jovem ainda não tenha um (1) ano de residência comprovada na Lapa; o cadastro poderá ser feito e disponibilizado numa “fila de espera”, para futuras inserções no mercado de trabalho.

Art. 4º - Para a execução do “Programa Emprega Aê”, poderão ser anexados ao cadastro, cópias dos documentos de cada jovem (RG, CPF, comprovante de endereço, etc.).

Art. 5º - Os arquivos de credenciamento deverão ser classificados e ordenados, pelas seguintes informações:

I. Data dos cadastros;

99.999.99.999.9999.2.992.		RESERVA DE CONTINGENCIA	
463 - 9.9.99.99.00.00	01000	RESERVA DE CONTINGENCIA	168.000,00
<b>Total Redução:</b>			<b>265.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2025.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Rogerio Dos Santos  
**Código Identificador:**5D4F0419

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL**

**DIRETORIA DE CONTABILIDADE**  
**DECRETO Nº 49/2025**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional, no orçamento geral do município de Jundiá do Sul, autorizado pela Lei Municipal nº. 767 de 19 de dezembro de 2024, para o exercício de 2025 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAI DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:**

**DECRETA:**

**Artigo 1º.** Fica aberto no orçamento corrente, um Crédito Adicional no valor de R\$ 2.237.400,00 (Dois Milhões, Duzentos e Trinta e Sete Mil e Quatrocentos Reais), no exercício de 2025, conforme dotações abaixo:

Suplementar			
Códigos	Descrição		Valor
02	EXECUTIVO MUNICIPAL		
02.001	GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0010.2002	MANUTENÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
55	00000-Recursos Ordinários (Livres)		35.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
60	00000-Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00
	SUBTOTAL		40.000,00
05	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
05.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0010.2006	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		
265	00000-Recursos Ordinários (Livres)		151.000,00
	SUBTOTAL		151.000,00
08	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE		
08.001	AGRICULTURA		
20.608.0010.2017	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
595	00000-Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00
	SUBTOTAL		5.000,00
09	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
09.001	EDUCAÇÃO		
12.361.0010.2025	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO 5% DAS TRANSFERENCIAS CONTITUCIONAIS		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
745	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		15.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL		
755	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		10.000,00
12.361.0020.2031	PROGRAMA EDUCAÇÃO 25% DAS TRANSFERENCIAS CONTITUCIONAIS E IMPOSTOS		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL		
910	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		10.000,00
	SUBTOTAL		35.000,00
11	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
11.002	ESPORTES		
27.812.0024.2041	PROGRAMA DE APOIO AS EQUIPES ESPORTIVAS MUNICIPAIS		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
1250	00000-Recursos Ordinários (Livres)		50.000,00
	SUBTOTAL		50.000,00
12	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.302.0025.2051	MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAUDE SÃO FRANCISCO DE ASSIS		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1525	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		195.000,00
10.301.0025.2046	PROGRAMA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS - PSF/SB		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1360	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		75.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
1365	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		15.000,00
10.302.0025.2051	MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAUDE SÃO FRANCISCO DE ASSIS		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
1530	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		30.000,00

10.301.0025.2048	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
1430	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
10.301.0026.2049	PROGRAMA MUNICIPAL DE CUSTEIO COM RECURSOS ESTADUAL - FR 495	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
1500	00495-Atenção Básica	8.000,00
10.301.0025.2048	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1435	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	30.000,00
10.302.0025.2051	MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE SÃO FRANCISCO DE ASSIS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1540	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00
10.303.0025.2045	PROGRAMA MUNICIPAL DE FARMACIA BÁSICA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1610	00495-Atenção Básica	5.000,00
10.301.0025.2048	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1445	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
10.302.0025.2051	MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE SÃO FRANCISCO DE ASSIS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1550	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	109.000,00
10.301.0026.2049	PROGRAMA MUNICIPAL DE CUSTEIO COM RECURSOS ESTADUAL - FR 495	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1510	00495-Atenção Básica	22.000,00
10.301.0025.2048	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
1450	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00
	SUBTOTAL	549.000,00
14	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.001	ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0010.2063	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1886	00947-APOIO E FORTALECIMENTO AO ACOMPANHAMENTO AS FAMILIAS GESTANTES OU 0 A 6 ANOS	7.400,00
	SUBTOTAL	7.400,00
15	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS	
15.002	URBANISMO	
15.452.0032.2077	PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO URBANO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2255	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
15.451.0027.2071	PROGRAMA MUNICIPAL DAS ATIVIDADES DE URBANISMO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2125	00000-Recursos Ordinários (Livres)	435.000,00
15.003	OBRAS	
15.451.0027.2080	PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE OBRAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2370	00000-Recursos Ordinários (Livres)	535.000,00
	SUBTOTAL	980.000,00
16	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
16.001	SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
26.782.0032.2082	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES MUNICIPAIS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2445	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	220.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2450	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2466	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	190.000,00
	SUBTOTAL	420.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>2.237.400,00</b>

**Artigo 2º** - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:

I - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro nas seguintes fontes de recursos:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	1.096.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>1.096.000,00</b>

II - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação nas seguintes rubricas de receitas e fontes de recursos:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	50.000,00
1.9.2.2.01.2.1.04.00.00.00	RESTITUIÇÃO CISLAR FR 0	129.000,00
1.3.2.1.01.0.1.52.00.00.00	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA FR 947	7.400,00
	<b>TOTAL</b>	<b>186.400,00</b>

III - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
03.001	PROCURADORIA GERAL	
02.062.0011.2004	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
145	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
150	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

155	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	55.000,00
04	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
04.001	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
04.124.0010.2005	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
190	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
200	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	13.000,00
05	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
05.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0010.2006	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
220	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
250	00000-Recursos Ordinários (Livres)	72.000,00
	SUBTOTAL	77.000,00
09	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001	EDUCAÇÃO	
12.361.0020.2026	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - RECURSOS LIVRES	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
810	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
12.365.0022.2032	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL - CMEI NICE BRAGA.	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
975	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
980	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00
12.361.0020.2031	PROGRAMA EDUCAÇÃO 25% DAS TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E IMPOSTOS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
945	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00
	SUBTOTAL	35.000,00
11	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
11.001	GABINETE DO DIRETOR	
27.813.0024.2038	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1200	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
12	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0025.2048	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1410	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00
10.303.0025.2045	PROGRAMA MUNICIPAL DE FARMACIA BÁSICA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1575	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.000,00
10.301.0025.2044	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS LIVRES	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
1335	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
10.301.0025.2046	PROGRAMA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS - PSF/SB	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
1370	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00
10.301.0025.2047	PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
1395	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00
10.302.0025.2051	MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE SÃO FRANCISCO DE ASSIS	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
1535	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00
10.303.0025.2045	PROGRAMA MUNICIPAL DE FARMACIA BÁSICA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1615	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00
10.302.0025.2051	MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE SÃO FRANCISCO DE ASSIS	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1545	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00
10.301.0025.2046	PROGRAMA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS - PSF/SB	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1380	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	44.000,00
10.303.0025.2045	PROGRAMA MUNICIPAL DE FARMACIA BÁSICA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1625	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00
10.301.0025.2048	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1470	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00
10.302.0025.2051	MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE SÃO FRANCISCO DE ASSIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1560	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
10.031.0025.2044	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS LIVRES	
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
1275	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
10.301.0025.2044	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS LIVRES	
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
1355	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	253.000,00
15	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS	
15.002	URBANISMO	
15.452.0032.2077	PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO URBANO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2240	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
15.452.0032.2072	PROGRAMA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E EXTENÇÃO DE REDES	

4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2155	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
15.003	OBRAS	
15.451.0027.2080	PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE OBRAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2365	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	50.000,00
	SUBTOTAL	85.000,00
16	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
16.001	SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
26.782.0032.2082	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES MUNICIPAIS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2425	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2445	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	190.000,00
26.606.0032.2081	PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E ABERTURA DE ESTRADAS VICINAIS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2405	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	40.000,00
26.782.0032.2082	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES MUNICIPAIS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2455	00000-Recursos Ordinários (Livres)	27.000,00
26.606.0032.2081	PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E ABERTURA DE ESTRADAS VICINAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2415	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	30.000,00
	SUBTOTAL	387.000,00
	TOTAL	955.000,00

**Artigo 3º**- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os valores declarados no Artigo 2º, inciso II.

**Artigo 4º**- Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 04 de agosto de 2025.

**PAULO ROBERTO PEDRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Priscila Fernanda Martins  
Código Identificador:DE3A2786

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**DECRETO 88/2025 - CRED.ADICIONAL**

DECRETO N.º 88 de 28/08/2025

SÚMULA: Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2025 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na **Lei Municipal n.º 26/2024**. DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento financeiro de 2025, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.765.000,00 (Um Milhão, Setecentos e Sessenta e Cinco Mil Reais), para cobertura de despesas mediante as seguintes providências:

- Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.004	DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO FISCAL	
04.129.0401.2023	Atividades do Departamento de Cadastro, Tributação e Fiscalização	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1120	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
	SUBTOTAL	25.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES	
06.002	DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL	
26.782.2601.2029	Atividades do Departamento Rodoviário	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1480	00000-Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00
	SUBTOTAL	300.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.1201.2036	Atividades Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1950	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	90.000,00
12.361.1201.2035	Atividades Manutenção Transporte Escolar	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
1840	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	60.000,00
	SUBTOTAL	150.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
09.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
27.812.2701.2045	Atividades do Departamento de Esportes	